



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO

**CNPJ:** 06.697.873/0001-81

CONVÊNIO N.º *144/2016*  
*Aditivo : 025/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

### PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola Conselho de Escola da CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO

**CNPJ:** 06.697.873/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA CUSTÓDIA, S/N

**BAIRRO:** JD. SANTO ANTÔNIO

**MUNICÍPIO:** SANTO ANDRE

**CEP:** 09240-140

**DDD:** 11

**TELEFONE:** 3356-7858

**FAX:**

**email:** ccamilopolis@santoandre.sp.gov.br

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

**NOME DO REPRESENTANTE:**  
TATIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS

**CPF:** 346.926.158-00

**N.º DA IDENTIDADE:**  
42.910.488-1

**DATA DA EMISSÃO:**  
23/07/2010

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**  
SSP/SP

**ENDEREÇO:**  
RUA SABINO GUGLIELME, 56

**COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:**

**BAIRRO VILA RICA**

**MUNICÍPIO:** SÃO PAULO

**UF:** SP

**CEP:** 03912-280

**DDD:** 11

**TELEFONE:** 3356-7858

**FAX:**

**e-mail:**  
ccamilopolis@santoandre.sp.gov.br

**CARGO NA ENTIDADE:** Presidente da Diretoria Executiva

**PERÍODO DO MANDATO:**  
16/04/2019 a 15/04/2021

*Tatiane*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO**

**CNPJ: 06.697.873/0001-81**

CONVÊNIO N.º 144/2016  
Aditivo : 025/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

### • IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

### • NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

#### Creche

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

34  
188

#### EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-

#### CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-

Talinda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO**

**CNPJ: 06.697.873/0001-81**

CONVÊNIO N.º *144/2016*  
*Aditivo : 025/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

#### DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos.
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias infantis;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; áudio, vídeo, foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Aquisição de tapetes e capachos antiderrapantes;
- Aquisição de materiais diversos e acessórios inerentes : tintas diversas, telas, pincéis de diferentes tamanhos, tecidos, fitas, fio de nylon, botões, linhas, argilas, isopor, retalhos de couro e tecidos, barbantes e outros;
- Aquisição de caixas organizadoras de diferentes tamanhos;
- Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;
- Conserto de equipamentos eletroeletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Serviço de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos entre outros;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confeção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confeção de carimbo;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação
- Saída pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, executando alimentação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017) ]

*Tatiana D.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO**

CNPJ: 06.697.873/0001-81

CONVÊNIO N.º 144/2016  
Aditivo: 025/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.164,00	R\$ 6.164,00	R\$ 6.164,00	R\$ 6.164,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 24.656,00</b>				

Data	<b>GILZANE SANTOS MACHI</b> Secretária de Educação em substituição	Ass.: 
	<b>TATIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS</b> Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: 

